

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.626

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 237ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

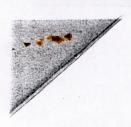
Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Paulo Marcos Salvador, por meio do requerimento nº 11.456/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de matrícula com excesso de horas/aula.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2004.

Presidente



PARECER

Considerando que os requerentes não se encontram em condições de colar grau no presente semestre;

Considerando ainda os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Engenharia Metalúrgica e o encaminhamento dado aos recursos interpostos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 236ª reunião;

Proponho a manutenção dos pareceres finais apresentados pelo Presidente do CEMET, Prof. Dr. Danton Heleno Gameiro, não dando dessa forma provimento aos recursos dos alunos abaixo relacionados:

Marcelo Fernandes Mercier — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Hyohan Carlos — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Ulisses Xavier Barbosa — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Marcelo Barros Sabadini — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Cláudio César Babosa — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Felipe Alencar Teixeira — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Herynson Nunes Nascimento — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Rafael Falco Rodrigues — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Luiz Adriano Marques dos Reis — Coeficiente Geral inferior a 6,5
Paulo Marcos Salvador — Embora tenha Coeficiente Geral superior a 6,5, não especificou as disciplinas que deseja cursar

Ouro Preto, 12 de novembro de 2004

Prof. Crisoston Terto Vilas Boas